



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Denomina uma Estrada de Servidão e Acesso, localizada no lugar denominado Coqueirinho, Rodovia Neves-Pedro Leopoldo, Km 35,5 de Rua Christino Ramos de Almeida".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Christino Ramos de Almeida, a estrada de acesso e Servidão que confronta com a Rodovia Neves-Pedro Leopoldo, altura do Km 35,5 no lugar denominado Coqueirinho.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a nova denominação, providenciando sua colocação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de dezembro de 1995.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.